



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 727/2016

Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)

**Partido
PT**

1. X Supressiva

2. ____ Substitutiva

3. ____ Modificativa

4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 5º da MP 727/2016.

JUSTIFICAÇÃO

Ao se afirmar que os empreendimentos do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI serão tratados como prioridade nacional por todos os agentes públicos de execução ou de controle da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fere-se o princípio constitucional da independência entre as esferas de governo.

A criação de um programa no âmbito da administração pública federal não deve subordinar as prioridades a serem definidas pelos governos subnacionais.

PARLAMENTAR



CD/16381.86002-84